



CÂMARA MUNICIPAL DE MACURURÉ

Praça Municipal, 87 - Centro

CNPJ: 02.941.122/0001-08 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria de Gestão Administrativa, com o planejamento, acompanhamento de atividades e elaboração de relatórios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Macururé.

Favorecido: BENEDITO MOREIRA SANTOS JUNIOR, inscrito no CNPJ sob nº 31.953.288/0001-42

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Vigência: Vigorando a partir do dia 03/01/2024, até o dia 31/12/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Valor Mensal: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Valor Global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **006/2024**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macururé - BA, 03 de janeiro de 2024.

Jonas Alves da Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Macururé/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACURURÉ

Praça Municipal, 87 - Centro

CNPJ: 02.941.122/0001-08 - CEP: 48.650-000 - MACURURÉ - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACURURÉ/BA
CNPJ Nº 02.941.122/0001-08
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 006/2024. **Contrato:** 006/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Macururé/BA. **Contratado:** BENEDITO MOREIRA SANTOS JUNIOR, inscrito no CNPJ sob nº 31.953.288/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria de Gestão Administrativa, com o planejamento, acompanhamento de atividades e elaboração de relatórios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Macururé. **Vigência:** Será de **12 (doze) meses**, vigorando a partir do dia **03/01/2024** até o dia **31/12/2024**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. **Valor Mensal:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo um **Valor Global** de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 01. Projeto/atividade: 2.002. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00. Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Macururé - BA, 03 de janeiro de 2024.

Jonas Alves da Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Macururé/BA